



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 12.001/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a Convocação para a Prova Prática** do Concurso Público, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **25 de novembro 2018**, nos locais e horários estabelecidos.

É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ- DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

I. A prova prática será realizada para os cargos de: **Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, Servente, Tratorista.**

Art.2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Art.5º Para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TRATORISTA**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação. **Motorista – CNH “D”** e **Operador de Máquinas e Tratorista - CNH “C”**, conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante no Anexo I do Edital de abertura nº01.001/2018, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 14 de novembro de 2018.

Jarbas Carnelossi
Prefeito do Município